

Lei Complementar n.º 261 /2023 De: 21 março de 2023 (Mesa Diretora)

EMENTA: "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Valença, com fundamento na Constituição Federal art. 37, inciso X, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial no percentual de 5,9 (cinco vírgula nove por cento) a título de recomposição inflacionária, nas remunerações e demais vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Valença: Assessores parlamentares, Comissionados, Assessores da Mesa Diretora, Contratados, Pensionistas, Aposentados, e Efetivos, Função de Confiança,

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

José Reina do Alves Bastos

Fabiani Medeiros Silva 1º SECRETARIO Bernard Spuza Machado

Eduardo Afrantinez Rodriguez Hanke

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/__/ Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial no 1614